



interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (www.setre.ba.gov.br)

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador - BA, no horário das 09h às 16h.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11 A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia.

Salvador, 20 de maio de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| EVENTOS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições (exclusivamente via Internet). | 30/05/2022 a 03/06/2022 |
| Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte (www.setre.ba.gov.br). | 06/06/2022 |
| Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros. | 06 e 07/06/2022 |
| Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte (www.setre.ba.gov.br). | 08/06/2022 |
| Publicação no site da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte (www.setre.ba.gov.br) da Relação Provisória da Avaliação Curricular. | 08/06/2022 |

| | |
|--|---|
| Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular. | 09 e 10/06/2022 |
| Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme capítulo 8 deste Edital. | 11/06/2022 |
| Prazo para entrega da documentação. | 13 a 21/06/2022* *(dia 17/06 - ponto facultativo no Estado Decreto nº 21.321/2022) |
| Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA. | 29/06/2022 |
| Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA. | 30/06 e 01/07/2022 |
| Publicação no site da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte (www.setre.ba.gov.br) do resultado dos recursos após Resultado Provisório da Avaliação Curricular. | 02/07/2022 |
| Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado. | 02/07/2022 |

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - FAZATLETA

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 18 de maio de 2022, **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

| Nº Projeto | Nº SEI | Proponente | Modalidade | Valor de Incentivo |
|-------------|---------------------------|---|-------------------------------|--------------------|
| 25-060-2022 | 021.10713.2022.0002417-54 | A S S O C I A Ç Ã O DE ATLETISMO EUCORRO BONFIM | EVENTO - MEIA MARATONA BONFIM | 16.000,00 |

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Presidente da Comissão

Resumo do Termo de Convênio nº 53/2022

Processo: 069.1475.2022.0001675-54. **Partes:** SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul - CDS do Território Litoral Sul. **Objeto:** apoio financeiro para reforma do Estádio Municipal Humberto Badaró, localizado na Avenida Antônio Salustiano Santos, nº 150, Bairro Santo Antônio, Município de Itajuípe/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 7400/ Natureza Despesa 4.4.70.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$454.741,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias. **Data:** 20/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Antônio Mário Damasceno, Representante Legal do CDS do Território Litoral Sul.

Resumo do Termo de Convênio nº 54/2022

Processo: 069.1475.2022.0001906-11. **Partes:** SUDESB e o Município de Lajedão-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para implantação do sistema de iluminação em LED no Estádio Municipal de Lajedão/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 5900/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. **Valor Global:** R\$432.394,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias. **Data:** 20/05/2022. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Ariston Almeida Passos Filho, Prefeito Municipal de Lajedão-Ba.

ERRATA

No Resumo do Termo de Convênio nº 51/2022, publicado no DOE edição do dia 20/05/2022, Caderno Executivo pg. 50:

Onde se lê: ... Processo: 069.1475.2022.0001881-28...

Leia-se: ... Processo: 069.1475.2022.0001905-30...